

LEI Nº 253.2000

DATA 09 DE MAIO DE 2000

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS), e da outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR Crédito Especial, objetivando a utilização de recursos financeiros do “FUNDEF”, na execução de obras e aquisição de equipamentos, na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SEC. MUN. DE EDUC. CULT. DESPORTO E TURISMO

02- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEF

08- Educação e Cultura

08.42- Ensino Fundamental

08.42.188- Ensino Regular

08.42.188.2.062- GASTOS COM RECURSOS FUNDEF ANO ANTERIOR

4110- Obras e Instalações R\$ 18.500,00

4120- Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.500,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais).

Art. 3º- A presente lei fará parte integrante do Plano Plurianual e da L D O.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 09 DE MAIO DE 2000.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. de Adm. e Planej.

Câmara Municipal